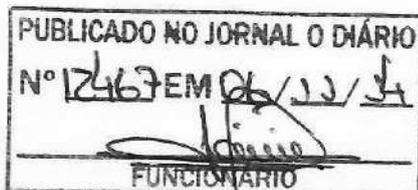


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 883/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e na forma da
Lei Municipal nº 2115/2014, de 03/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 61.159,80 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0017.2225	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
262-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	41.259,80
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.001	Departamento Administrativo da Educação		
12.122.0009.2301	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
350-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01104	19.900,00
TOTAL			61.159,80

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 61.159,80 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

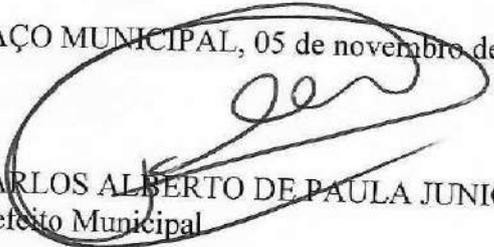
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.1221	Obras e Instalações para o Fundo Municipal de Saúde		
675-4.4.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	41.259,80
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0023.2318	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental		
678-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01104	19.900,00
TOTAL			61.159,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de novembro de 2014.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal